



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 073/2024

EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 073/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, na importância de R\$ 101.919,00 (cento e um mil novecentos e dezenove reais).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 073/2024

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 101.919,00 (cento e um mil novecentos e dezenove reais) na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, na forma abaixo:

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
09 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 813 - Lazer
Programa: 0018 - Festividades Municipais
Ação: 1.026 - Festas Populares, Folclóricas e Culturais
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.23.00 Fonte: 1705.000000 Valor: R\$ 101.919,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo da Secretaria de Administração, conforme abaixo:

Funcional Programática	CR	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.05.28.846.0000.0.003	42	Cobertura do Déficit Atuarial - IPREV C.A.	1705.000000	3.3.91.97.00	101.919,00
TOTAL					101.919,00

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/E2E5-9B5A-68D7-B4BE> e informe o código E2E5-9B5A-68D7-B4BE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0018 - Festividades Municipais				
Objetivo:	Garantir o custeamento das festividades comemorativas e temáticas do calendário Municipal, fomentando a atratividade turística				
Função:	23 - Comércio e Serviços				
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário				
Projeto/Atividade:	1.026 - Festas Populares, Folclóricas e Culturais	P	Público Flutuante Anual (UND)		101.919,00
Natureza da Despesa	3.3.90.39.23			1705.000000	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2E5-9B5A-68D7-B4BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 20/11/2024 11:13:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/E2E5-9B5A-68D7-B4BE>